



TERMO DE ACORDO RESULTANTE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E O SIND-SAÚDE

Fica aprovada pelo SIND-SAÚDE a proposta apresentada pelo Governo de Minas, composta pelos seguintes itens:

- Para implementação no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG:

1. Aumento do valor da gratificação complementar (GC) concedida a auxiliares de apoio, técnicos operacionais, profissional de enfermagem e analistas de gestão e assistência à saúde da Fhemig, passando de 20,7% para 30% a partir de agosto deste ano, 40% em agosto de 2013 e 50% em agosto de 2014, podendo ser alterado para 40% em 2.012 e 50% em 2.013 desde que acordado no âmbito da mesa do SUS.
2. Pagamento do abono de urgência e emergência a todos os profissionais das carreiras a auxiliares de apoio, técnicos operacionais, profissional de enfermagem e analistas de gestão e assistência à saúde da Fhemig que atuam nos setores de urgência e emergência da FHEMIG e aumento de seu valor em 50% a partir de agosto de 2012, com possibilidade de revisão anual, mediante acordo entre as partes.
3. Pagamento de adicional noturno de 20% sobre o valor da hora noturna para todos os servidores do Sistema de Saúde que fazem jus a esses direitos a partir de agosto de 2012.
4. Revisão da base de cálculo do adicional de insalubridade, que passará de R\$200,00 para R\$660,00, o que corresponde a um aumento de 330% no valor de referência para apuração da referida verba a partir de agosto de 2012.
5. Continuidade das discussões do Plano de Carreiras no âmbito da mesa do SUS.
6. Encaminhamento dos pagamentos dos direitos de insalubridade e abono de emergência ainda não concedidos por problemas administrativos. (até 90 dias da data de assinatura deste acordo).
7. Regulamentação e uniformidade no direito de férias prêmio dos trabalhadores
8. Ajustes na tabela dos profissionais de enfermagem da seguinte forma:
 - alteração de interstícios dos níveis V, VI E VII para 22% - equiparando com a carreira de AGAS
 - alteração na estrutura de tabela – 15 graus para 10 graus (Extintos os graus L, M, N, O e P), efetuando posicionamento dos servidores no próximo nível em vencimento imediatamente superior ao atual.
 - criação do Nível VIII.
9. Inclusão, no novo estatuto do servidor, da regulamentação das férias dos trabalhadores da radiologia, conforme o artigo 79 da Lei Federal 8.112/90.

Os direitos definidos nos itens (1), (2), (3) e (4) serão inseridos na folha subsequente a data da aprovação da lei e o pagamento retroativo a agosto se dará até duas folhas depois.



Para implementação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED:

1. Criação da gratificação complementar (GC) a ser concedida a auxiliares de saúde e tecnologia, técnicos de saúde e tecnologia e analista e pesquisador de saúde e tecnologia nos valores de 30% sobre o vencimento básico a partir de agosto deste ano, 40% em agosto de 2013 e 50% em agosto de 2014 e extinção da parcela especial da GIEFS de R\$240,00, permitida a continuidade da negociação dos termos deste item dentro do limite de 50% no âmbito da mesa do SUS.
2. Revisão da base de cálculo do adicional de insalubridade, que passará de R\$200,00 para R\$660,00, o que corresponde a um aumento de 330% no valor de referência para apuração da referida verba a partir de agosto de 2012.
3. Ajuste das cotas por nível de escolaridade da GIEF's da seguinte forma:
 - Elementar - 22 cotas
 - Fundamental - 23 cotas
 - Médio - 28 cotas
 - Superior - 33 cotas
 - Especialização - 35 cotas
 - Mestrado - 37 cotas
 - Doutorado - 39 cotas
4. Continuidade das discussões do Plano de Carreiras no âmbito da mesa do SUS.

Os direitos definidos nos itens (1) e (2) serão inseridos na folha subsequente à data da aprovação da lei e o pagamento retroativo a agosto de 2012 se dará até duas folhas depois.

- Para implementação no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS

1. Criação da gratificação complementar (GC), permitida a continuidade da negociação dos termos deste item dentro do limites abaixo estabelecidos a ser concedida para as seguintes carreiras:
 - a. Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia: nos valores de 21,95% sobre o vencimento básico a partir de agosto deste ano, 31,33% em agosto de 2013 e 40,71% em agosto de 2014, com incorporação total ao vencimento básico a partir de agosto de 2015.
 - b. Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia: nos valores de 10,58% sobre o vencimento básico a partir de agosto deste ano, 19,09% em agosto de 2013 e 27,59% em agosto de 2014, com incorporação total ao vencimento básico a partir de agosto de 2015.
 - c. Analista de Hematologia e Hemoterapia: nos valores de 30% sobre o vencimento básico a partir de agosto deste ano, 40% em agosto de 2013 e 50% em agosto de 2014, com incorporação total ao vencimento básico a partir de agosto de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Revisão da base de cálculo do adicional de insalubridade, que passará de R\$200,00 para R\$660,00, o que corresponde a um aumento de 330% no valor de referência para apuração da referida verba a partir de agosto de 2012.
3. Aumento dos interníveis das tabelas salariais das carreiras auxiliares, assistentes técnicos e analistas de hematologia e hemoterapia de 18% para 22%.
4. Continuidade das discussões do Plano de Carreiras no âmbito da mesa do SUS.

Os direitos definidos nos itens (1) e (2) serão inseridos na folha subsequente à data da aprovação da lei e o pagamento retroativo a agosto de 2012 se dará até duas folhas depois.

Para implementação no âmbito da Escola de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde:

1. Revisão da base de cálculo do adicional de insalubridade, que passará de R\$200,00 para R\$660,00, o que corresponde a um aumento de 330% no valor de referência para apuração da referida verba a partir de agosto de 2012.
2. Continuidade das discussões do Plano de Carreiras no âmbito da mesa do SUS.

Fica acordado o envio da minuta de projeto de lei relativa aos itens da proposta supracitada para os representantes do SIND-SAÚDE previamente ao encaminhamento à Assembleia Legislativa.

Os representantes do SIND-SAÚDE comprometem-se a não realizar movimentos reivindicatórios sobre os itens citados acima, desde que sejam cumpridos pelo governo.

As partes acordam que temas relativos à remuneração somente serão discutidos no âmbito da política remuneratória geral do Estado.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2012.

ASSINATURAS:

Antônio Jorge de Souza Marques (SES)

Fernanda de Siqueira Neves (SEPLAG)

Antonio Carlos de Barros Martins (FHEMIG)

Augusto Monteiro Guimarães (FUNED)

Junia Guimarães Mourão Cioffi (HEMOMINAS)

Damião Mendonça Vieira (Escola de Saúde)